



2ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a empresa Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli-EPP, tornam pública a 2ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

1. NO ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

**CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vencimentos: R\$ 2.181,34 (dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Leia-se:

**CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vencimentos: R\$ 2.106,89 (dois mil cento e seis reais e oitenta e nove centavos)

Onde se lê:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vencimentos: R\$ 2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Leia-se:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vencimentos: R\$ 2.635,38 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Onde se lê:

**CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vencimentos: R\$ 2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2017



Leia-se:

CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vencimentos: R\$ 2.635,38 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Onde se lê:

CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vencimentos: R\$2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Leia-se:

CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vencimentos: R\$ 2.633,98 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Onde se lê:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Leia-se:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vencimentos: 1.054,15 (um mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Onde se lê:

CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Leia-se:

CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vencimentos: 1.054,15 (um mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2017



Onde se lê:

**CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Leia-se:

**CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vencimentos: 1.054,15 (um mil e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos)

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 10 de agosto de 2017, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Senador Cortes, Minas Gerais, 7 de novembro de 2017

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a empresa Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli- EPP, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

1. NO ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.474,88 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Responsabilidade técnica pela farmácia municipal e dispensários; Examinar e controlar composição e atividade de qualquer uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros interesses da saúde pública; Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica, e o aviamento de receitas médicas; Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; Executar outras funções afins.

Leia-se:

CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005 e alterado pela Lei 782/2017)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.747,49 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer as atividades inerentes às funções farmacêuticas junto à farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde, e assiná-lo no Município perante o Conselho Regional de Farmácia. Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação, cumprindo determinações do superior hierárquico.

2. NO ITEM 5.1. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

Onde se lê:

5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.



Leia-se:

5.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

3. FICA SUPRIMIDO O ITEM 5.2. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

4. NO ITEM 4.13 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

Leia-se:

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo, suspensão do certame, exclusão do cargo oferecido e na hipótese da inscrição do candidato ser indeferida. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação, corrigido monetariamente por índice oficial de correção até a data efetiva da devolução.

5. NO ITEM 7.2. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

Leia-se:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, e, no caso do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.



6. NO ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

**CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Português (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Português (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Matemática (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Matemática (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - História (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - História (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Geografia (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Geografia (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Ciências (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Ciências (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré Escolar (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 65,00

Vagas:3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré Escolar (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Monitor de Creche (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 6 (seis)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Monitor de Creche (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 7 (sete)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 7 (sete) Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 01 (uma)

Onde se lê:

**CARGO: Operário (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 15 (quinze)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Operário (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 15 (quinze)



Vagas para pessoas com deficiência: 01 (uma)

Onde se lê:

**CARGO: Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 614/07)
Valor da Taxa e Inscrição: Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 614/07)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Auxiliar de Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Auxiliar de Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Sepultador (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Sepultador (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:



CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Operador de Máquinas Leves (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Operador de Máquinas Leves (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

7. NO ITEM 5.6 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26 e 27 de Outubro de 2017**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000, **até o dia 27 de Outubro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

Leia-se:

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 72 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26, 27 e 30 de outubro de 2017**). Os recursos deverão ser



protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000, **até o dia 30 de Outubro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

8. NO ITEM 15.1.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19 e 20 de Dezembro de 2017**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

Leia-se:

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 3 (três) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2017**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

9. NO ITEM 15.2.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 16 de Janeiro de 2018 e 17 de Janeiro de 2018**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

Leia-se:

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2018**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

10. NO ITEM 15.4.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas e de títulos, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 27 de Fevereiro e 28 de Fevereiro de 2018**), desde que seja devidamente fundamentado.

Leia-se:



15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas e de títulos, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2018**), desde que seja devidamente fundamentado.

11. NO ITEM 15.5 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

Leia-se:

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas. Caberá, ainda, a interposição de recursos em todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em garantia ao princípio constitucional o contraditório e da ampla defesa, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da decisão.

12. FICA SUPRIMIDO O ITEM 16.5.14 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

13. NO ITEM 13.6 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Leia-se:

13.6.1 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Senador Cortes/MG, designado para tal finalidade.

14. FICA SUPRIMIDO O ITEM 13.6.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

15. NO ITEM 13.7 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:



Onde se lê:

13.7. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

Leia-se:

13.7 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16. O ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO**

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	10/08/2017
2	Inscrições	10/10/2017 a 08/11/2017
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	10/10/2017 a 16/10/2017
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	25/10/2017
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	26, 27 e 30/10/2017
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	08/11/2017
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	08/11/2017
8	Publicação da relação de inscritos	14/11/2017
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	16/11/2017 e 17/11/2017
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	28/11/2017
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	28/11/2017
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	17/12/2017
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	18/12/2017
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	19, 20 e 21/12/2017
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	15/01/2018
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	16, 17 e 18/01/2018
17	Prazo para protocolo dos Títulos	18/01/2018 e 19/01/2018
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de	29/01/2018



	múltipla escolha	
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	05/02/2018
20	Aplicação da prova prática	18/02/2018
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	26/02/2018
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	27 e 28/02 e 01/03/2018
23	Resultado FINAL do Concurso	12/03/2018

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 10 de agosto de 2017, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Senador Cortes, Minas Gerais, 11 de outubro de 2017

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Edital de Concurso Público nº 01/2017

O Município de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 474/1998, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Senador Cortes, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 10, Sala 102, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Auctor.

1.3. Pela Portaria nº 36/2017, o Prefeito Municipal de Senador Cortes instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes é o estatutário, instituído pela Lei nº 572/2004, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Administração Direta do Município de Senador Cortes."

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: **10 de outubro de 2017** às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **8 de novembro de 2017** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **10 de outubro de 2017** às 23h59min do **8 de novembro de 2017**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, do dia **10 de outubro de 2017** a **8 de novembro de 2017**.

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **28 de Novembro de 2017** no site www.auctorconsultoria.com.br.

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de



qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 10 de Outubro de 2017 às 23h59min do dia 16 de Outubro de 2017**, no site www.auctorconsultoria.com.br, mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição



feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a Auctor analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 25 de Outubro de 2017**, no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26 e 27 de Outubro de 2017**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000, **até o dia 27 de Outubro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 25 de Outubro de 2017**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças –CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.



6.1.3. As candidatas que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, itens 5.1 e 5.2, poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Senador Cortes/MG designado para autenticação de documentos.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais. **08 de Novembro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão de Concurso e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da (5ª) quinta vaga de cada cargo, sendo a (2ª) segunda na (21ª) vigésima vaga, e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá enviar, pessoalmente ou através de seu procurador devidamente constituído, para a Prefeitura Municipal de Senador Cortes, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (8 de Outubro de 2017)** em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a noventa dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de necessidades especiais, ciente de que terá de se submeter a exame médico estabelecido no item “7.4.”, acaso aprovado.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item “7.5.” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os



critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Senador Cortes, no dia **17 de Dezembro de 2017**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item “4.6.”, bem como em relação que será publicada no site www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por



cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:



Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria					Total
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Educação Pública	Conhecimentos Específicos	
Farmacêutico	10	10	10	-	10	40
Fonoaudiólogo	10	10	10	-	10	40
Enfermeiro	10	10	10	-	10	40
Assistente Social	10	10	-	-	20	40
Engenheiro Civil	10	10	-	-	20	40
Professor de 6º ao 9º ano – Português	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Matemática	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – História	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Geografia	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Ciências	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física	10	10	-	10	10	40

Nível Médio Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				Total
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Professor de 1º a 5º Série e Pré Escolar	10	10	10	10	40

Nível Fundamental Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria				Total
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Agente Administrativo	10	10	10	10	40

Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)

Cargos	Nº de Questões/Matéria				Total
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Auxiliar de Serviços Escolares	10	10	10	10	40
Monitor de Creche	10	10	10	10	40
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Operário	10	10	10	10	40
Pedreiro	10	10	10	10	40
Auxiliar de Pedreiro	10	10	10	10	40
Sepultador	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas Pesadas	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas Leves	10	10	10	10	40



11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 50(cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de serviços escolares, auxiliar de serviços internos e externos, motorista, operário e pedreiro desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Serviços Escolares	20
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	20
Motorista	20
Operário	20
Pedreiro	20
Auxiliar de Pedreiro	20
Sepultador	20
Operador de Máquinas Pesadas	20
Operador de Máquinas Leves	20

12.1.1 Para os candidatos ao cargo de **auxiliar de serviços escolares**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, serão fornecidos alguns ingredientes, os mesmos para todos os candidatos, com o qual terá até 60(sessenta) minutos para a elaboração de um cardápio para alunos.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

12.1.2. Para os candidatos ao cargo de **auxiliar de serviços internos e externos**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m². Para a tarefa acima especificada o candidato terá o prazo máximo de 20(vinte) minutos para a devida execução.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	- 15
02	Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.	- 15



03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guardada e conservação do material de trabalho.	- 8
04	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade, quais sejam, luva, botina e capacete, comprometendo assim a saúde e segurança pessoal.	- 4 por cada item
Total		- 50

12.1.3 Para os candidatos ao cargo de **motorista**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá conduzir veículo Volkswagen UP TAKE MCV, ou similar, sendo o mesmo veículo para todos os candidatos, o qual o conduzirá pelas vias da cidade por no máximo 20(vinte) minutos, quando o examinador avaliará sua postura como condutor, a observância das normas de trânsito, segurança, eficiência, manuseio do carro e identidade com o veículo.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida a cada Falta
01	Faltas Gravíssimas	- 5
02	Faltas Graves	- 4
03	Faltas Médias	- 3
04	Faltas Leves	- 2
Total Máximo		-50

12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m3 de areia, capina de aproximados 4,00 m2, em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento da citada tarefa pelos demais candidatos.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.5 Para os candidatos ao cargo de **pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, a saber: construir uma parede (somente entijolamento) de 2,00 m2, em até 30(trinta) minutos; fazer o azulejamento de 2,00 m2, em até 30 minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento das citadas tarefas pelos demais candidatos.



Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.6 Para os candidatos ao cargo de **auxiliar de pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: Transporte de materiais, preparo de um traço de concreto e conhecimento sobre ferramentas. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento das citadas tarefas pelos demais candidatos.

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.7 Para os candidatos ao cargo de **sepultador**, de acordo com as orientações determinadas pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e “levantar” carreira de tijolos de 2,00 m²; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), para cada uma dessas tarefas terá até 30(trinta) minutos..

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50



12.1.8 Para os candidatos ao cargo de **operador de máquinas pesadas**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, quais sejam: encher um caminhão com entulhos, para o que terá até 10 (dez) minutos; abrir valeta de 5,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade, para o que terá no máximo 20(vinte) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento das citadas tarefas pelos demais candidatos.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.9 Para os candidatos ao cargo de **operador de máquinas leves**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar tarefa de conduzir Trator traçado, demonstrando cuidados básicos na condução, bem como habilidade na utilização de implementos, onde terá no máximo 20(vinte) minutos para execução da tarefa por completo. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final, facultando-se o acompanhamento das citadas tarefas pelos demais candidatos.

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.10. As provas práticas têm data inicialmente prevista para o dia **18 de Fevereiro de 2018**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital que será publicado no dia **5 de Fevereiro de 2018**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.



13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior**, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais,, **nos dias 18 de Janeiro de 2018 e 19 de Janeiro de 2018.**

13.3. O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Auctor Consultoria (www.auctorconsultoria.com.br).

13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.6.1 Os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, itens 5.1 e 5.2, poderão entregar original e cópia simples dos documentos para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Senador Cortes/MG designado para tal finalidade, com posterior remessa da cópia devidamente autenticada, visando a comprovação do título.

13.7. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, correios ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.12. Cada título será considerado uma única vez.

13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova Prática (Quando existir).
- 2º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) Maior nota na Prova de Português.
- 4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 5º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 6º) Maior idade.
- 7º) Sorteio Público.



15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br, no dia **18 de Dezembro de 2017**.

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19 e 20 de Dezembro de 2017**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

15.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br, no dia **15 de Janeiro de 2018**.

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 16 de Janeiro de 2018 e 17 de Janeiro de 2018**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

15.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br, no dia **29 de Janeiro de 2018**.

15.4. Os resultados oficiais preliminares das provas práticas e títulos também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br, no dia **26 de Fevereiro de 2018**.

15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas e de títulos, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 27 de Fevereiro e 28 de Fevereiro de 2018**), desde que seja devidamente fundamentado.

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

15.6. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000,.

15.7. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

15.8. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo, conforme previsto no subitem "14.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



15.9. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

15.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

15.12. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

15.14. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e publicados no site www.auctorconsultoria.com.br,

15.15. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia **12 de Março de 2018**.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Senador Cortes/MG

16.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.



16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

16.5.13 Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

16.5.14 O servidor que na data da nomeação estiver respondendo procedimento administrativo, somente poderá tomar posse após despacho decisório do órgão competente em que ainda esteja vinculado, dentro do prazo de validade do certame.

16.5.15 A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.5.16 O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Senador Cortes/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.



17.5. Os candidatos aprovados para formação de cadastro de reserva são detentores de expectativa de direito à nomeação.

17.6. A Prefeitura Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.8. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.9. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.senadorcortes.mg.gov.br.

17.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.11. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.12. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctorconsultoria@gmail.com.

17.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.

17.14. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Senador Cortes, Minas Gerais, **10 de Agosto de 2017**

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	10/08/2017
2	Inscrições	10/10/2017 a 08/11/2017
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	10/10/2017 a 16/10/2017
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	25/10/2017
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	26/10/2017 e 27/10/2017
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	08/11/2017
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	08/11/2017
8	Publicação da relação de inscritos	14/11/2017
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	16/11/2017 e 17/11/2017
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	28/11/2017
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	28/11/2017
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	17/12/2017
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	18/12/2017
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	19/12/2017 e 20/12/2017
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	15/01/2018
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	16/01/2018 e 17/01/2018
17	Prazo para protocolo dos Títulos	18/01/2018 e 19/01/2018
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	29/01/2018
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	05/02/2018
20	Aplicação da prova prática	18/02/2018
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	26/02/2018
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	27/02/2018 e 28/02/2018
23	Resultado FINAL do Concurso	12/03/2018

Senador Cortes, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2017.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.474,88 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Responsabilidade técnica pela farmácia municipal e dispensários; Examinar e controlar composição e atividade de qualquer uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros interesses da saúde pública; Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica, e o aviamento de receitas médicas; Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; Executar outras funções afins.

CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.181,34 (dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar procedimentos técnicos específicos, com equipamentos e procedimentos adequados de cada caso; Realizar avaliações de casos para proceder ao atendimento individual ou de grupo; Realizar tratamentos de recuperação fonoaudiológica; Atender pessoas portadoras de deficiência com procedimentos e equipamentos específicos; Realizar orientação e acompanhamento de professores da rede municipal; Realizar análises, entrevistas e visitas de acompanhamento; Executar atribuições correlatas.

CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Enfermagem, Registro COREN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar assistência de enfermagem nos postos de saúde, controlando as técnicas de enfermagem, aos auxiliares de enfermagem; zelar pelos medicamentos ministrados, bem como pela Organização dos Postos de Saúde ou mesmo nos Hospitais Municipais; prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção,



prevenção e recuperação da saúde de coletividade; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar assistência às pessoas carentes necessitadas, bem como aos servidores do município e seus dependentes; Levantar e cadastras as pessoas carentes do município, fornecendo ao setor competente da Prefeitura a relação das mesmas, para que as mesmas possam ser assistidas; Executar outras tarefas compatíveis com sua profissão; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$2.561,38 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Engenharia Civil, registro no CREA, conhecimento prático e específico da área.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar e acompanhar a execução de projetos de engenharia; Planejar, montar projetos, acompanhar a execução de obras de Infra Estrutura; Planejar, coordenar, supervisionar a execução dos serviços de saneamento básico, tratamento e abastecimento de água, limpeza urbana, tratamento de lixo, reforma e manutenção de patrimônio; Fiscalizar serviços de engenharia terceirizados; Confeccionar projetos básicos e executivos, referentes aos serviços solicitados; Emitir parecer técnico quando solicitado por convênio e/ou chefia imediata; Emitir planilhas detalhadas de material/equipamento ou serviços necessários ao desenvolvimento do projeto; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Português (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as



famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Matemática (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - História (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Geografia (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Ciências (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: Jornada mínima de 50(cinquenta) minutos a aula de trabalho.

Vencimentos: R\$ 19,24(dezenove reais e vinte e quatro centavos) hora/aula.

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena na área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do esclarecimento de ensino;Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos;Estabelecer estratégias de aprendizagem e recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretária da Educação;Executar atividades inerentes ao cargo.



CARGO: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré Escolar (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 25 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.025,18 (um mil e vinte e cinco e dezoito centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo em área pertinente à educação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela escola ou pelo Departamento de Educação; Preparar e planejar diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo dos discentes; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis dos mesmos; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Departamento de Educação; Colaborar com os diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo as informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Departamento de Educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo e Conhecimento em Informática.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar nos trabalhos de contabilidade; auxiliar a secretaria MTPS; cálculo de INSS e PASEP; promover e analisar todos os assentamentos sobre a vida funcional dos servidores; analisar a concessão de férias, licença e todo e qualquer afastamento do servidor; executar tarefas inerentes à secretaria do serviço militar; executar trabalhos inerentes à contabilidade Pública, organizando-os e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar trabalhos referentes ao serviço de Licitação; executar trabalhos da Secretaria da Prefeitura; Executar trabalhos relativos ao Setor de Compra da Prefeitura; Executar todo o trabalho inerente ao departamento pessoal; realizar trabalhos relativos a JSM, alistando os jovens, efetuando a escrituração necessária para realização do serviço; realizar trabalhos relativos ao INCRA, IMA, EMATER, SIAT e ao Ministério do Trabalhador; efetuar os trabalhos de secretária no gabinete do Prefeito, separando as correspondências e enviando as designadas pelo Chefe de Gabinete, atender aos visitantes em geral; preparar toda a documentação necessária do servidor quando solicitado por outro órgão, inclusive as folhas de pagamento; executar trabalhos referentes a tesouraria da Prefeitura, fazendo os devidos controles nos livros próprios, bem como o controle das contas bancárias da Prefeitura Municipal; auxiliar nos trabalhos referentes à Contabilidade da Prefeitura preenchendo empenhos; operar máquinas de calcular; elaborar folha de pagamento dos servidores municipais através de sistemas de informática; efetuar os serviços auxiliares na tesouraria, ajudar a preencher Notas de Empenho, ajudar nos serviços inerentes às instruções bancárias; auxiliar o Setor de Pessoal, Compras, Merenda Escolar, etc.;



lançamento da receita diária em fichas, fechamento do balancete mensal e acumulado; controle de lançamento mensal da receita e despesa; assinar cheques juntamente com o Chefe de Executivo; boletins diários de caixa e bancos; controle de contas correntes; consultar documentos e fichários, prestar informações; classificar e arquivar expedientes administrativos; executar trabalhos de datilografia em geral; executar trabalhos inerentes ao VAF; executar todos os trabalhos inerentes ao serviço de cadastro da prefeitura, atualizando-os, prestando informações a outros órgãos quando solicitados; atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade; auxiliar servidores superiores quando solicitados; realizar processos de concessão de alvará de construção, pedidos de habite-se, licença para obras, etc.; executar trabalhos de tributação municipal; executar trabalhos referentes ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, mantendo sob seus cuidados os assentos individuais dos servidores; cálculo de IPTU, cálculo de ISS, cálculo de conservação de estradas; marcar consultas nos postos de atendimento; participar ativamente nas campanhas de multivacinação, divulgando, enfim, ajudando os profissionais da saúde no que for necessário; elaborar e datilografar expedientes; elaborar ofícios; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior;

CARGO: Monitor de Creche (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 6 (seis)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Incompleto(4ª Série do 1º Grau)

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar no planejamento e atividade de creches, observando os programas oficiais da educação da criança de 0 a 6 anos de idade; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas sugeridos na creche; Participação em reuniões e promoção do estabelecimento do ensino e atividades culturais do município; Manter sob controle os livros e documentos da biblioteca escolar; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação do Superior.

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Fazer e distribuir café, lanches, merendas em horários pré-fixados, recolhendo utensílios utilizados, provendo sua limpeza e cuidado para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa, cozinha e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a higiene local; Zelar pela ordem e limpeza de toda escola; Conservar limpa as dependências sanitárias, além de repor o material necessário; Executar serviços de limpeza e conservação e instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Executar outras correlatas, mediante determinação do superior.

CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00



Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares; executar trabalhos inerentes à tramitação de documentos; realizar trabalhos de entrega de correspondências; executar serviços de entrega de documentos dentre os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; executar serviços simples de atividades burocráticas; executar serviços de telefonia na zona urbana e rural; executar serviços referentes a atividades de correio; efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 7 (sete)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado com habilitação categoria B.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades e pessoas competentes, recolher o veículo após cada viagem ou deslocamento; zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Operário (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 15 (quinze)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, capacidade física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Serão dimensionados de acordo com a lotação de cada servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores, preparo de terreno, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buraco; Executar serviços de jardinagem e arborização; Executar serviços específicos de jardinagem, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais; Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques, jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos; Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; Cuidar e controlar hortas municipais; Coordenar todos os serviços referentes ao Cemitério Municipal, mantendo o local limpo, coordenando os sepultamentos; Fabricar artefatos de cimento, tais como bloquetes, meios-fios, etc.; Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamentos e efetuando novos calçamentos; Quebras



pedras para uso em construções; Executar serviços na garagem da Prefeitura, como lavador e borracheiro, quando necessário; Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais; Executar atividades relacionadas com viveiro de mudas municipal; Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente, fora dos horários de expediente; Executar atribuições correlatas.

CARGO: Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 614/07)
Valor da Taxa e Inscrição: Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, capacidade física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obras e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; Executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas e etc; Executar trabalhos de alvenaria, concretagem e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares; Ministrando cimento, areia, cal, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto; Construir lajes, confeccionar peças de concreto; Fabricar artefatos de cimento, tais como: Bloquete, Meio-fio, etc; Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução da obra; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Auxiliar de Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar a limpeza dos locais para a realização dos serviços específicos de alvenaria; Auxiliar na marcação da obra; Transportar material para preparação dos produtos para assentamento de tijolos, pedras e outros; Realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos usados na realização das atividades; Preparar superfícies para pintura e a aplicação de pisos; Armar e desarmar andaimes, se necessário na execução das obras; Auxiliar na confecção de lajes e peças de concreto; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Sepultador (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Zelar pela conservação do cemitério municipal; Efetuar a limpeza de túmulos, pintura e capela mortuária; Efetuar a limpeza, varrição, coleta de lixo, serviços de jardinagem no cemitério municipal; Realizar abertura de covas; Manter atualizado o mapa de controle de túmulos por família; Auxiliar a realização dos enterros; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 1.025,18 (um mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, capacidade física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível, calibragem dos pneus e de instrumentos, para certificar-s das condições de funcionamento; operar pá carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, concretos e matérias similares, vertendo-os em caminhões para serem transportados; operar patrol observando as condições do terreno, manipulando os comandos de marcha e direção, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica(lâmina) e escarioficador, para assegurar o nivelamento dos terrenos, regularizando os taludes e espalhando o material utilizado dentro dos padrões estabelecidos; Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para proporcionar manutenção adequada; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: Operador de Máquinas Leves (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 44 Horas/semanais.

Vencimentos: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado, capacidade física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operar máquinas agrícolas de pequeno porte e trator de pneu (jerico), executando trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terrenos para plantio de produtos agrícolas através de aração e gradeação, e outras atividades; Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; Montar e desmontar implementos para operação; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Senador Cortes, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2017.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.



MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quártuplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quártuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Senador Cortes: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Senador Cortes. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB.



O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO - Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO – Anatomia e Neuroanatomia (Osteologia – coluna, tórax, abdômem e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômem e cabeça; Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição)); Neurologia (Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico)); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico)); Fisiologia (Audição; Fonação); Ortodontia (Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das mal-oclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Ação muscular durante a deglutição; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares); Audiologia (Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo); Fonoaudiologia Fundamental (A linguagem – origens; Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas); Patologias (Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: (Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial; Atraso de linguagem; Disartria; Afasia – apraxia – agnosia; Disfonias; Fissura palatina; Distúrbios de aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e distúrbios associados; Deficiência auditiva; Disfagia)).

ENFERMEIRO - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

ASSISTENTE SOCIAL - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionais, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC);



Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Pro-jovem Adolescente; Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional: RedeSAN; Banco de Alimentos; Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); Programa do Leite (Leite Fome Zero); Programa Restaurantes Populares; Programa Bancos de Alimentos; Programa Cozinhas Comunitárias; Centros de Apoio a Agricultura Urbana e Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para Autoconsumo; Feiras Populares; Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONRAD); Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar; Educação Alimentar e Nutricional; Distribuição de Cestas e Grupos Específicos; Fome-Zero; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; · Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; Luz Fraterna; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais.; · Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

ENGENHEIRO CIVIL - 1. Instalações hidráulicas prediais: 1.1. Componentes e materiais; 1.2. Projetos, execução e manutenção. 2. Saneamento básico: 2.1. Tratamento e abastecimento de água; 2.2. Coletas, tratamento e disposição de esgoto doméstico e de efluentes industriais. 3. Instalações elétricas de baixa tensão: 3.1. Componentes e materiais; 3.2. Previsão de cargas; 3.3. Projetos. 4. Solos: 4.1. Características, índices físicos e ensaios. 5. Fundações: 5.1. Fundações superficiais e fundações profundas; 6. Pavimentações: 6.1. Tipos de revestimentos asfálticos; 6.2. Ligantes asfálticos; 6.3. Técnicas executivas de revestimentos asfálticos. 7. Análise Estrutural: 7.1. Estruturas isostáticas e estruturas hiperestáticas; 8. Estruturas de Concreto Armado: 8.1. Ações, segurança e estados limites; 8.2. Projetos, dimensionamento e verificações. 9. Programação e Controle de obras: 9.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; 9.2. Cronograma físico-financeiro; 9.3. BDI e encargos sociais. 10. Tecnologia de Edificações: 10.1. Etapas da obra; 10.2. Patologias da construção Civil. 11. Noções de AutoCAD. 12. Acessibilidade: ABNT NBR 9050 Terceira Edição - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050 Terceira Edição.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Funções, Função Afim, Função Linear, Função Constante, Inequações, Inequações-Produto, Inequações-Quociente, Função Quadrática, Função Modular, Equações Modulares, Inequações Modulares, Função Exponencial, Equação Exponencial, Inequações Exponenciais, Função Logarítmica, Equações logarítmicas, Inequações Logarítmicas Progressões: Aritmética e Geométricas (P.A. e P.G.) Matemática Comercial e Financeira (Porcentagem, Aumentos e descontos), Variação percentual, Juros, Juros simples, Juros Compostos), Semelhança e Triângulos retângulos, Trigonometria no triângulo retângulo, Circunferência Trigonométrica, Razões Trigonométricas na Circunferência, Triângulos Quaisquer, Funções



Trigonométricas, Transformações, Equações e Inequações trigonométricas, Funções trigonométricas inversas, Matrizes, Sistemas Lineares, Áreas de Figuras Planas, Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera, Análise Combinatória, Binômio de Newton, Probabilidade, Circunferência trigonométrica, Razões trigonométricas na circunferência, Geometria analítica (O Ponto, A Reta, A circunferência, As cônicas), Estatística, Números Complexos, Polinômios, Equações Algébricas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - A História e o trabalho do historiador, as civilizações da Antiguidade Ocidental, a formação e a crise do feudalismo na Europa Medieval, as grandes navegações e as mudanças culturais, políticas e econômicas na Europa Moderna, a conquista do Brasil e o processo de colonização durante a civilização do açúcar no Nordeste, a mineração e o processo de urbanização durante o ciclo do ouro no Brasil, o Iluminismo e a crise do Estado Absolutista, a Revolução Francesa e as revoluções burguesas do século XIX, o processo de independência do Brasil e a formação do Estado Brasileiro no Primeiro e Segundo Reinados, o Brasil Republicano: da República Velha ao Governo Dilma Roussef, as grandes guerras mundiais e a crise do capitalismo., da Guerra Fria à NovaOrdem Mundial, os conflitos contemporâneos.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

1.. Categorias essenciais de análise: Espaço, Território, Paisagem, Lugar, Região. Astronomia de posição e Cartografia: Orientação espacial, Localização espacial, Movimentos da Terra, Fuso horário, Escala, Projeções cartográfica. As grandes questões ambientais do planeta e sustentabilidade: Efeito estufa e o aquecimento global, Rarefação na camada de ozônio, Escassez de água e desertificação, O desenvolvimento sustentável: alternativas às questões ambientais. Os grandes conjuntos de países e a Globalização: Países do Norte Industrializado, Países do Sul Subdesenvolvido, Globalização e blocos econômicos. Geografia do Brasil:, Domínios morfoclimatobotânicos, População brasileira, Espaço urbano e espaço rural no Brasil, A infraestrutura no Brasil: transporte – energia – telecomunicações, Indústria e agricultura no Brasil, Complexos Geoeconômicos.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS - Natureza da Vida (seres Vivos); Origem da vida na Terra; A base molecular da vida; Descoberta da célula; O citoplasma; Núcleo e cromossomos; Divisão celular: mitose e meiose; Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; Fotossíntese e Quimiossíntese; Controle gênico das atividades celulares; Tecido Epitelial; Tecido Conjuntivo; Tecido sanguíneo; Tecidos musculares; Tecido Nervoso; Reprodução e ciclos de vida; Desenvolvimento embrionário dos animais; Desenvolvimento embrionário humano; Sistemática e classificação biológica; Vírus e bactérias; Algas, protozoários e fungos; Diversidade e reprodução das plantas; Desenvolvimento e morfologia das angiospermas; Fisiologia das angiospermas; Diversidade dos animais (estudo dos animais, poríferos e cnidários); Platelmintos e nematódeos; Moluscos e anelídeos; Artrópodes; Equinodermos e cordados; Anatomia e fisiologia da espécie humana; Circulação sanguínea; Respiração e excreção; Sistema Muscular humano; Sistema esquelético humano; Sistema nervoso e endócrino; Genética: Primeira Lei de Mendel, Segunda Lei de Mendel; Polialelia e grupos sanguíneos; Interação gênica e pleiotropia; Ligação gênica; Sexo e herança genética; As aplicações da genética molecular; Evolução; A teoria sintética: Variabilidade genética e seleção natural; genética das populações e formação de novas espécies; Evolução: métodos de estudo; Evolução humana; Ecologia; O campo estudo da Ecologia; Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Populações; Relações entre os seres vivos; Sucessão ecológica; Distribuição dos organismos na biosfera; Poluição.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA - Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; Aspectos sócio culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Planejamento e sua evolução; Metodologia, avaliação na Educação Física. As práticas corporais do jogo, ginástica, dança, esporte, lutas, como temas de ensino nas aulas de Educação Física: possibilidades metodológicas. DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL - Objetivos da Educação Infantil. Ampliação do repertório vocabular. A criança pré-escolar e suas linguagens. Atendimento à criança pré-escolar provida de ambientes pouco



estimuladores. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social. Desenvolvimento da linguagem: fala e escrita. O desenvolvimento das percepções. O processo de formação de conceitos. A criança pré-escolar e o meio social. Ciências e Artes na Educação Infantil. A criança e o número. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. As contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Emilia Ferreiro para a Psicologia e Pedagogia. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Pedagogia de Freinet. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Estatuto da Criança e do adolescente. A avaliação como progresso e comoproduto.

AGENTE ADMINISTRATIVO - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

MONITOR DE CRECHE - Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERÁRIO – Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

PEDREIRO– Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em



Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

AUXILIAR DE PEDREIRO– Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

SEPULTADOR - Fundamentos e técnicas na execução de serviços em cemitério, construção e reforma de sepulturas, demarcação, abertura e fechamento de covas, execução de sepultamentos, exumação e inumação de cadáveres; execução de tarefas de natureza operacional em obras e serviços públicos e em diversas áreas da administração pública; noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas; manutenção e conservação de próprios municipais; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LEVES - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas, Máquinas agrícolas de pequeno porte, implementos e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

Senador Cortes, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2017.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Senador Cortes – MG, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

Senador Cortes, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2017.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senador Cortes, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2017.

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL